

**DECRETO Nº 1726, DE 24 DE JUNHO DE 2015**

*“Abre um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1558, de 24 de Junho de 2015.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

**05 - Secretaria da Educação e Cultura**

**03 – Despesas Excluídas da MDE**

12.813.0103.1.810 – Construção Quadra Escolar Alto Boqueirão	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações...(344).....	R\$ 407.996,00
TOTAL .....	R\$ 407.996,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, o recebido do Governo Federal por intermédio do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente Termo de Compromisso PAC2 nº 09566/2014.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 24 de Junho de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ÂNGELA STELA SCHMIDT  
Secretária da Administração  
e Planejamento em Exercício.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.